

Caracterização física

O Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, define “resíduo urbano” como o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza e composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações.

É usual a correspondência das designações “resíduo urbano (RU)” e “resíduo sólido urbano (RSU)”, tratando-se de uma terminologia abrangente que reporta a uma mistura de componentes tendo como referência os de origem doméstica. Engloba ainda resíduos provenientes do sector de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde com uma natureza ou composição afim dos domésticos.

A caracterização física dos resíduos urbanos produzidos constitui uma informação muito relevante *ex ante*, para efeitos de planeamento, aquando da elaboração de planos, da determinação de objectivos de gestão e da definição e dimensionamento de infra-estruturas, e *ex post*, na avaliação de resultados e na demonstração de cumprimento de objectivos e de desempenho ambiental.

A Portaria n.º 768/88, de 30 de Novembro, estabelece o preenchimento do mapa de registo de resíduos urbanos e inclui requisitos relativos à caracterização física, por componente (*e.g.*, papel e cartão, vidro, plástico, etc.) dos resíduos recolhidos. Neste enquadramento, a metodologia para a quantificação e caracterização física dos resíduos urbanos encontra-se descrita no Documento Técnico nº 1, publicado pela Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente (DGQA) em 1989.

Posteriormente, a Portaria acima referida foi revogada e o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007 – 2016 (PERSU II) apresenta, no Anexo II, uma metodologia para a quantificação e caracterização deste tipo de resíduos. Registou-se ainda a necessidade de promover uma maior harmonização do quadro normativo, pelo que a Portaria n.º 851/2009, de 7 de Agosto, revoga a metodologia prevista no PERSU II.

Os instrumentos para reporte de informação têm igualmente vindo a evoluir e, presentemente, o Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA) disponibiliza, por via electrónica, através do Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU), formulários específicos relativos à caracterização dos resíduos urbanos.

A **Figura 1** apresenta a caracterização física dos RU produzidos no Continente em 2009, tendo como base os dados registados no MRRU. Contudo, os referidos elementos devem ser considerados **apenas com carácter indicativo**, visto que a Portaria n.º 851/2009 entrou em vigor a 8 de Agosto e que o ano de 2009 abrangeu assim um período de transição e adaptação à nova metodologia.

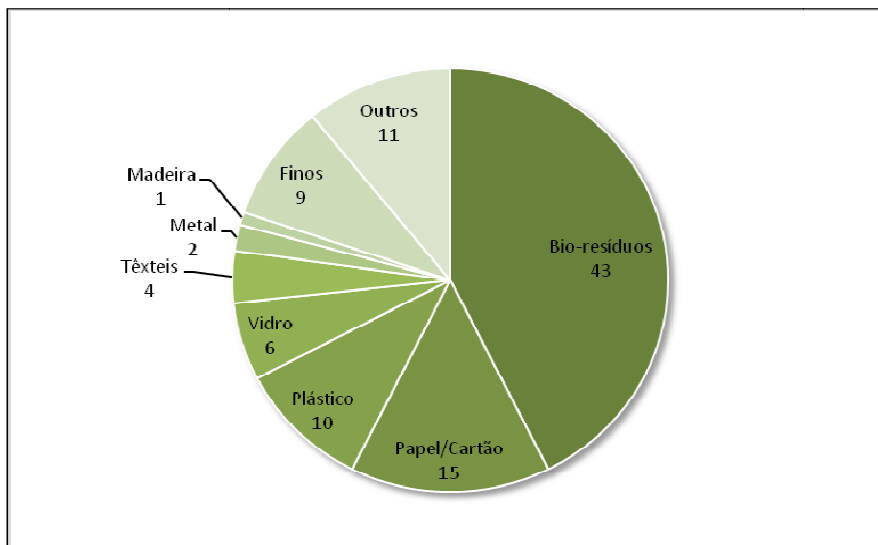


Figura 1 – Caracterização física dos RU produzidos em 2009, no Continente

(Fonte: MRRU; valores expressos em percentagem)

A Portaria n.º 851/2009 estabelece ainda as normas técnicas para a caracterização dos resíduos urbanos depositados em aterro, incinerados ou co-incinerados. Estes elementos servem de base para o apuramento dos quantitativos correspondentes a resíduos recicláveis, para efeitos de aplicação do agravamento da taxa de gestão de resíduos previsto no Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 (conforme alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

Neste enquadramento, o MRRU disponibiliza igualmente formulários para caracterização de resíduos urbanos enviados para destino final.